

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

**EDITAL Nº 1/95
CONCURSO PÚBLICO**

O Superior Tribunal de Justiça - STJ torna público que realizará seleção por concurso público para o provimento de cargos de Técnico Judiciário - Área Fim, Psicólogo, Taquígrafo Judiciário, Auxiliar Judiciário, Atendente Judiciário, Operador de Computador e Agente de Telecomunicações e Eletricidade de seu quadro de pessoal.

O Concurso será regido por este Edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE, da Universidade de Brasília - UnB.

A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá o exame de conhecimento mediante provas objetivas, discursivas e práticas, observadas as peculiaridades dos cargos, a serem realizadas em Brasília-DF.

1. DOS CARGOS

Os cargos, a escolaridade, o número de vagas, a remuneração e o valor das taxas de inscrição, bem como a descrição sumária das atividades, são os estabelecidos abaixo:

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO (ÁREA FIM)

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível superior em Direito, comprovado mediante certificado de conclusão de curso ou diploma.

VAGAS: 30 (trinta)

REMUNERAÇÃO: R\$ 925,47

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 25,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver trabalhos de natureza técnica relacionados ao processamento de feitos, indexação e pesquisa de jurisprudência, elaboração e análise de contratos e editais; redação de documentos, elaboração de pareceres e atendimento a usuários, entre outros.

CARGO: PSICÓLOGO

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível superior em Psicologia, comprovado mediante certificado de conclusão, do curso ou diploma e inscrição no Conselho competente.

VAGAS: 06 (seis)

REMUNERAÇÃO: R\$ 925,47

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 25,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver trabalhos de natureza técnica relacionados ao processo seletivo, à adequação funcional, à realização de diagnósticos e de intervenções organizacionais, entre outros, bem como prestar assistência psicológica a servidores e dependentes.

CARGO: TAQUÍGRAFO JUDICIÁRIO

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível superior comprovado mediante certificado de conclusão de curso ou diploma e domínio de técnica taquigráfica.

VAGAS: 04 (quatro)

REMUNERAÇÃO: R\$ 925,47

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$25,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar, tarefas relacionadas ao apanhamento taquigráfica, bem como à tradução de taquigramas, revisão e conferência de notas taquigráficas, entre outras.

CARGO: AUXILIAR JUDICÁRIO

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 2º grau completo, comprovado mediante certificado de conclusão de curso ou diploma.

VAGAS: 50(cinqüenta)

REMUNERAÇÃO: R\$ 700,16

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 15,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar tarefas-relacionadas à datilografia; à operação de microcomputador, terminal de vídeo, fax, telex, etc; ao encaminhamento de petições, despachos e autos; à redação de expedientes simples e/ou padronizados; à instrução de processos, em grau auxiliar, à conferência de notas fiscais; à coleta de preços; à elaboração de cálculos; ao arquivamento de processos e documentos e ao atendimento a usuários, entre outras.

CARGO: ATENDENTE JUDICIÁRIO

ESCOLARIDADE EXIGIDA; 2º grau completo, comprovado mediante certificado de conclusão de curso ou diploma:

VAGAS: 09 (nove)

REMUNERAÇÃO R\$700,16

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$.15,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar tarefas relacionadas ao recebimento e à entrega de expedientes e processos, em âmbito interno e externo, ao transporte de processos entre unidades, ao atendimento de telefone, bem como à operação de máquina copiadora, e ao atendimento a usuários, entre outras.

CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR

ESCOLARIDADE EXIGIDA 2º grau completo, comprovado mediante certificado de conclusão de curso ou diploma

VAGAS: 12 (doze)

REMUNERAÇÃO R\$520,81

TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 15.00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES Executar tarefas relacionadas à verificação, à preparação e à operação de equipamentos de informática, bem como ao atendimento e apoio ao usuário, entre outras.

CARGO: AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE

ESCOLARIDADE EXIGIDA ,2º grau completo com formação especializada, comprovado mediante certificado de conclusão de curso ou diploma.

VAGAS: 08 (oito)

REMUNERAÇÃO R\$ 591,05

TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 15,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES Executar tarefas relacionadas à operação de equipamentos de áudio e vídeo, à reprodução e arquivo de fitas magnéticas de rolo ou cassete, bem como ao controle e à distribuição de som, entre outras

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

2.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares

2.3 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

2.4 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

2.5-Ter aptidão física e mental.

2.5.1 - São inabilitáveis, para o exercício dos cargos objeto deste concurso, os portadores de doenças graves, contagiosas ou - incuráveis especificadas no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e das seguintes deficiências: tetraplegia; amputação dos membros superiores; lesão cerebral grave e definitiva ou lesões duradouras que prejudiquem de forma significativa o exercício profissional, sempre que inequivocamente diagnosticadas.

2.5.1.1 - Para o cargo de Atendente Judiciário, além das deficiências elencadas no subitem 2.5.1, acrescem-se a cegueira e a paraplegia.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1-PERÍODO: de 05 a 16 de junho de 1995 (exceto sábado, domingo e feriado)

3.2 - HORÁRIO: das 10 às 16 horas (horário corrido)

3.3 - LOCAL: Centro de Convenções Ulysses Guimarães

3.4 - Aos candidatos abrangidos pelo art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11,12.90, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, sendo-lhes reservada 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico Judiciário - Área Fim e 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar Judiciário.

3.4.1 - No ato da formalização da inscrição, o candidato deverá declarar ser portador de deficiência e anexar laudo médico.

3.4.1.1 -A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.4.2 - O candidato será submetido à perícia médica por junta oficial do STJ, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.4.3 - Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências que asseguram ao candidato direito de concorrer à vaga reservada somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, como surdez, mudez, cegueira, paraplegia e ainda amputação dos membros inferiores.

3.4.4 - Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos no item 3.4, ou no caso de reprovação, as vagas a eles destinadas serão revertidas para a classificação geral.

3.5 - Para se inscrever, o candidato deverá:

3.5.1 - Preencher ficha fornecida no local de inscrição;

3.5.2 - Comprovar recolhimento da taxa de inscrição.

3.5.2.1 - O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado no Banco do Brasil S/A, na conta 33.448.103-1,-Agência 3603-X. Haverá no local de inscrição um posto de atendimento bancário para recebimento de taxas.

3.5.3 - Apresentar cópia legível da carteira de identidade ou carteira de identidade profissional, a qual será retida e cujo original deverá ser apresentado nos dias e local de realização das provas.

3.5.4 - Quanto aos candidatos a que se refere o subitem 3.4, entregar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua deficiência.

3.5.5 - Declarar, em formulário próprio a ser preenchido no ato da inscrição, que os documentos comprobatórios exigidos no presente Edital serão apresentados por ocasião da posse.

3.6 - Observações:

3.6.1 - É vedada a inscrição condicional.

3.6.2 - Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não apresentar no ato da posse os documentos exigidos neste Edital.

3.6:3 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante autorização do interessado e apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, acompanhada da

cópia legível do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma.

3.6.4 - A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

4. DAS PROVAS

4.1 - O concurso constará das seguintes provas:

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA FIM

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua portuguesa	10	Eliminatório
P2 Objetiva	Regimento interno do STJ	10	Eliminatório
P3 Objetiva	Direito Processual Penal	10	Eliminatório
P4 Objetiva	Direito Processual Civil	10	Eliminatório
P5 Objetiva	Direito Penal	05	Eliminatório
P6 Objetiva	Direito Civil	05	Eliminatório
P7 Objetiva	Direito Administrativo	05	Eliminatório
P8 Objetiva	Direito Constitucional	05	Eliminatório
P9 Discursiva	Língua Portuguesa	-	Eliminatório
P10 Prática	Datilografia	--	Eliminatório

PSICÓLOGO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	18	Eliminatório
P2 Objetiva	Conh. Gerais e Legislação Específica	12	Eliminatório
P3 Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	Eliminatório
P4 Discursiva	Conhecimentos Específicos	-	Eliminatório
P5 Prática	Datilografia	-	Classificatório

TAQUÍGRAFO JUDICIÁRIO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	30	Eliminatório
P2 Objetiva	Conh. Gerais e Legislação Específica	30	Eliminatório
P3 Prática	Apanhamento Taquigráfico	--	Eliminatório

AUXILIAR JUDICIÁRIO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	10	Eliminatório
P2 Objetiva	Regimento Interno do STJ	10	Eliminatório
P3 Objetiva	Matemática	06	Eliminatório
P4 Objetiva	Noções de Direito Civil e Penal	10	Eliminatório
P5 Objetiva	Noções de Direito Constitucional	06	Eliminatório
P6 Objetiva	Noções de Direito Administrativo	08	Eliminatório
P7 Prática	Datilografia	--	Eliminatório

ATENDENTE JUDICIÁRIO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	10	Eliminatório
P2 Objetiva	Regimento Interno do STJ	10	Eliminatório
P3 Objetiva	Matemática	10	Eliminatório
P4 Objetiva	Noções de Direito Constitucional	10	Eliminatório
P5 Objetiva	Noções de Direito Administrativo	10	Eliminatório
P6 Prática	Conduta Profissional	--	Eliminatório

OPERADOR DE COMPUTADOR

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	10	Eliminatório
P2 Objetiva	Conh.s Gerais e Legislação Específica	10	Eliminatório
P3 Objetiva	Matemática	10	Eliminatório
P4 Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	Eliminatório
P5 Prática	Conhecimentos Específicos	--	Eliminatório

AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER
P1 Objetiva	Língua Portuguesa	10	Eliminatório
P2 Objetiva	Conh. Gerais e Legislação Específica	10	Eliminatório
P3 Objetiva	Matemática	10	Eliminatório
P4 Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	Eliminatório
P5 Prática	Conhecimentos Específicos	--	Eliminatório

4.2 - Para todos os cargos, serão aplicadas Provas Objetivas, abrangendo o conteúdo programático definido no texto das "Instruções ao Candidato", a ser entregue no ato da inscrição.

4.3 - Nas Provas Objetivas para todos os cargos, cada questão terá valor de 1 (um) ponto.

4.4 - As Provas Discursivas para os cargos de Técnico Judiciário - Área Fim (P9) e Psicólogo (P4) terão valor de 50 (cinquenta) pontos.

4.4.1 - Serão avaliados, na Prova Discursiva para Psicólogo, os conhecimentos técnicos correspondentes ao cargo pretendido e também a capacidade de expressão na modalidade escrita da norma culta da língua portuguesa.

4.5 - As Provas Objetivas e Discursivas para os cargos de nível superior e as Provas Objetivas para o cargo de Atendente Judiciário serão aplicadas em Brasília-DF no dia 27 de agosto de] 995 no turno da tarde. As provas objetivas para os cargos de Auxiliar Judiciário, Operador de Computador e Agente de Telecomunicações e Eletricidade serão aplicadas também em Brasília-DF no dia 27 de agosto de 1995 no turno da manhã.

4.6 - Os locais e horários das provas serão divulgados no D.O.U., no dia 17 de agosto de 1995, e nos jornais de grande circulação de Brasília, no dia 20 de agosto de 1995.

4.7 - As Provas Objetivas serão do tipo múltipla-escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta. A letra F servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta e não contará para efeito de correção.

4.8 - Não serão dadas informações a respeito de datas, locais e horários de provas por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e Comunicados a serem publicados no Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação, assim como as "Instruções ao Candidato", a serem entregues aos inscritos.

4.9-DAS PROVAS PRÁTICAS

4.9.1 - A Prova Prática de datilografia (de caráter classificatório) para os cargos de Técnico Judiciário - Área Fim (P10) e Psicólogo (Ps) terá valor de 15 (quinze) pontos cada uma e constará de reprodução de um texto desconhecido, contendo aproximadamente 1.800 (num mil e oitocentos) caracteres com duração de 10 (dez) minutos.

4.9.2 - Para o cargo de Taquígrafo Judiciário, a Prova Prática de apanhamento taquigráfico (P3), de caráter eliminatório, valerá 90 (noventa) pontos e constará de duas partes:

Parte 1 - apanhamento taquigráfico, durante 5 (cinco) minutos, de ditado feito á velocidade constante de 120 (cento e vinte) palavras por minuto, seguido de tradução a máquina elétrica, em espaço 3 (três), com prazo máximo de 2 (duas) horas.

Parte 2 - apanhamento taquigráfico, durante 5 (cinco) minutos, de ditado feito á velocidade crescente de 110 (cento e dez) a 115 (cento e quinze) palavras por minuto, seguindo-se de tradução a máquina elétrica, em espaço 3 (três), com prazo máximo de 2 (duas) horas.

4.9.2.1 - A prova de apanhamento taquigráfico (Partes 1 e 2) realizar-se-á exclusivamente pelo processo manual a lápis ou caneta esferográfica. O candidato empregará o método taquigráfico de sua escolha, devendo trazer bloco e lápis Ou caneta.

4.9.3 - Pará o cargo de Auxiliar Judiciário, a Prova Prática de datilografia (P7), de caráter eliminatório, valerá 50 (cinquenta) pontos e constará de reprodução de um texto desconhecido, com aproximadamente 2.000 (dois mil) caracteres. Terá duração de 10 (dez) minutos e será realizada em máquina elétrica.

4.9.4 - Para o cargo de Operador de Computador, a Prova Prática (P5), de caráter eliminatório, terá duração de 8 (oito) horas, valerá 50 (cinquenta) pontos e constará de 4 (quatro) itens, assim distribuídos:

- 1 - edição e formatação de textos;
- 2 - construção e desenvolvimento de planilhas e gráficos;
- 3 - manipulação, manutenção e segurança de arquivos; e
- 4 - manutenção e configuração básica da interface gráfica Windows.

4.9.5 - Para o cargo de Atendente Judiciário, a Prova Prática (P6), de caráter eliminatório, terá duração de 25 (vinte e cinco) minutos, valerá 50 (cinquenta) pontos e constará de testes de desempenho e conduta profissional (relações interpessoais, ações de tramitação, protocolo e arquivo de processos e outros documentos).

4.9.6 - Para o cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, á Prova Prática (P5), de caráter eliminatório, terá duração de 2 (duas) horas, e 45 (quarenta e cinco) minutos, valerá 50 (cinquenta)" pontos e constará de 5 (cinco) itens, assim distribuídos:

- 1-instalações gerais - item dividido em 8 (oito) subitens;
- 2 - preparos - item dividido em 2 (dois) subitens;
- 3 - operação de equipamentos de áudio;
- 4 - operação de equipamentos de vídeo; e
- 5 - leitura de instrumentos de medição - multímetro e osciloscópio.

4.9.7 - As instruções referentes ás Provas Práticas serão divulgadas no Edital de Convocação específico, após o resultado da Prova Objetiva e/ou Discursiva.

4.10 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas Objetivas e Discursivas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta: azul ou preta, do comprovante de inscrição e do original dó documento de identidade.

4.11 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.12 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade, na forma definida no subitem 3.5.3 deste Edital, será automaticamente excluído do concurso.

4.13 - Não. será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em Edital ou em Comunicado.

Também não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por Outras pessoas, mesmo a pretexto de deficiência ou de limitação física do candidato.

4.14 - Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou de qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, etc:)

4.15- As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

4.16- Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a qualquer das provas implicará eliminação automática do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Todos os candidatos terão suas Provas Objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico. Para cada questão errada haverá perda de 0,25 de questão certa.

5.2 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o Edital e com as "Instruções ao Candidato", tais como: a) dupla marcação; b) marcação rasurada; c) marcação emendada; e d) campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.2.1 - A nota final de cada Prova Objetiva P, (NFP,) será calculada da seguinte forma:

$$NFP1 = (QC - QE) / 4$$

em que QC é o número de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial e QE é o número de questões da Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial,

5.3 - Será desclassificado o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos subitens abaixo; 5.3.1 - obtiver nota inferior a 10% dos pontos possíveis em cada Prova Objetiva; 5.3.2.- obtiver nota inferior a 30% dos pontos possíveis no conjunto das Provas Objetivas.

5.4 - A nota final das Provas Objetivas (NFPO) será calculada pela soma algébrica das notas de todas as Provas Objetivas (NFP,).

5.5 - Os candidatos que não se enquadrarem no subitem 5.3 serão ordenados, por cargo, de acordo com o valor decrescente das notas finais das Provas Objetivas (NFPO).

5.6 - Com base nas listas organizadas na forma do subitem anterior, serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos concorrentes aos cargos de Psicólogo e Técnico Judiciário - Área Fim. classificados em até-10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas por cargo, respeitados os empates na última colocação.

5.7 - Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na respectiva Prova Discursiva.

5.8 - Os candidatos aos cargos de Psicólogo e Técnico Judiciário - Área Fim aprovados nas Provas Discursivas serão convocados para a Prova Prática de Datilografia.

5.9 - Com base nas listas organizadas na forma do item 5.5, serão convocados para a Prova Prática de Apanhamento Taquigráfico os candidatos ao cargo de Taquígrafo Judiciário classificados em até 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas neste Edital, respeitados os empates na última colocação.

5.10 - Serão eliminados do concurso os candidatos concorrentes ao cargo de Taquígrafo Judiciário que não obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na respectiva Prova Prática.

5.11 - Com base nas listas organizadas na forma do subitem 5.5, serão convocados para a Prova Prática os candidatos aos cargos de Atendente Judiciário, Auxiliar Judiciário, Operador de Computador e Agente de Telecomunicações "e Eletricidade

classificados em até 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas por cargo, respeitados os empates na última colocação.

5.12 - Serão aprovados nas Provas Práticas para os cargos de Auxiliar Judiciário, Atendente Judiciário, Operador de Computador e Agente de Telecomunicações e Eletricidade os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na respectiva Prova Prática.

5.13 - A nota final dos candidatos será o resultado da soma da nota final das Provas Objetivas, da nota da Prova Discursiva, (quando houver) e da nota da Prova Prática (quando houver).

5.14 - Em todos os cálculos citados no item 5. serão consideradas até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

5.15 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

5.15.1 - para o cargo de Técnico Judiciário - Área Fim, obtiver maior nota: a) na Prova Discursiva de Língua Portuguesa; b) na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; c) na Prova Objetiva de Regimento interno do STJ; c) na Prova Objetiva de Direito Processual Penal; e) na Prova Objetiva de Direito Processual Civil; i) na Prova Objetiva de Direito Penal; g) na Prova Objetiva de Direito Civil; h) na Prova Objetiva de Direito Administrativo; i) na Prova Objetiva de Direito Constitucional; e j) na Prova Prática de Datilografia.

5.15.2 - para o cargo de Psicólogo, obtiver maior nota: a) na Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos; b) na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos; c) na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; d) na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Legislação Específica; e e) na Prova Prática de Datilografia.

5.15.3 - para o cargo de Taquígrafo Judiciário, obtiver maior nota: a) na Prova Prática de Apanhamento Taquigráfico; b) na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; e c) na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Legislação Específica.

5.15.4 - para o cargo de Auxiliar Judiciário, obtiver maior nota: a) na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; b) na Prova Objetiva de Noções de Direito Administrativo; c) na Prova Objetiva de Regimento Interno do STJ; d) na Prova Objetiva de Noções de Direito Constitucional; e) na Prova Objetiva de Noções de Direito Civil e Penal; f) na Prova Objetiva de Matemática; e g) na Prova Prática de Datilografia.

5.15.5 - para o cargo de Atendente Judiciário, obtiver a maior nota: a) na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; b) na Prova Objetiva de Regimento Interno do STJ; c) na Prova Objetiva de Direito Administrativo; d) na Prova Objetiva de Direito Constitucional; e) na Prova Objetiva de Matemática; e g) na Prova Prática de Conduta Profissional.

5.15.6 - para os cargos de Operador de Computador e Agente de Telecomunicações e Eletricidade, obtiver maior nota: a) na Prova Prática de Conhecimentos Específicos; b) na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos; c) na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; d) na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Legislação Específica; e e) na Prova Objetiva de Matemática.

5.15.7 - para todos os cargos, persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O resultado final do Concurso será homologado pelo Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça - STJ e publicado no Diário Oficial da União e Diário da Justiça.

6.2 - A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Concurso contidas nos comunicados, nas "Instruções ao Candidato", neste e em outros Editais a serem publicados.

- 6.3 - O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 6.4 - A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O Superior Tribunal de Justiça - STJ reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 6.5 - O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente.
- 6.6 - No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período.
- 6.7 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
- 6.8 - A nomeação do candidato para o cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico do Superior Tribunal de Justiça - STJ e ao atendimento das condições previstas neste Edital.
- 6.9 - Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório nos termos do artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e de regulamento específico do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 6.9.1 - No decurso do estágio probatório, o servidor não poderá se afastar para servir a outro órgão ou entidade, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, com redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270, de 17.12.91.
- 6.10 - O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial deverá dirigir-se ao Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE, da Universidade de Brasília - UnB, no Guichê de Atendimento ao Candidato - Subsolo ICC – Instituto Central de Ciências, Ala Norte. Para tal fim, o candidato disporá de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial no jornal de maior circulação da cidade, em data a ser determinada no caderno de provas. O recurso terá de ser interposto e assinado pelo próprio candidato, em formulário a ser fornecido pelo CESPE.
- 6.11 - Não será aceito recurso por via postal ou por fax, assim como interposto por procurador.
- 6.12 - O resultado final das Provas Objetivas será publicado no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça, depois da apreciação dos recursos 3 que se refere o item 6.10.
- 6.13 - Os candidatos aprovados para o cargo de Técnico Judiciário - Área Fim - serão lotados em unidades cujas atribuições requeiram a formação em direito para sua execução, de acordo com o Manual de Descrição e Especificação de Cargos Efetivos, aprovado pelo ato nº 111, de 18 de junho de 1993, do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE, da Universidade de Brasília - UnB, junto com o Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 6.15 - O resultado do Concurso será publicado no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça e afixado no Quadro de Avisos do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE, da Universidade de Brasília - UnB.
- 6.16 - O presente Edital está devidamente homologado pelo Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

WILLIAM PATTERSON Presidente do Tribunal